



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado da Bahia

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA nº. 061/2017 – GP

O Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia**, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve **dispensar, a pedido**, da função de membro da Comissão de Direitos e Prerrogativas, o advogado **Diego Góes Lima, OAB/BA 25809**.

Publique-se e cumpra-se.
Salvador-BA, 17 de julho de 2017.

Luiz Viana Queiroz
Presidente da OAB/BA